



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
2º ADITIVO CONTRATO Nº. 0171/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03884/2023
ID. CIDADES: 2020.0700E7000001.01.0023

**ADITIVO AO CONTRATO - MUNICÍPIO DE SOORETAMA-
ES – AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO
BRASIL EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.155/0001-41, com sede na Rua Vitório Bobbio, bairro Centro, em Sooretama - ES, CEP: 29.927-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, doravante denominado simplesmente município, por meio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, a senhora **JAQUELINE GOMES**, brasileira, advogada, portadora do CPF nº 121.601.177-06 e RG nº 2.106.021-SPTC/ES, residente à Rua Giúna, nº 48, bairro Sayonara, Sooretama-ES, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a **AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 19.876.529/0001-00, com sede à Rua Monte Líbano, bairro Padre Eustáquio, 271, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu representante legal, sr **JÚLIO CÉZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO**, portador do CPF nº. 063.613.096-73 e RG nº. MG-13.157.315 – SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS:

- 1.1** - O contrato principal em aditamento trata-se prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral de piscina, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal.
- 1.2** - O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses pelo mesmo valor pactuado entre as partes no aditivo anterior.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

- 2.1** - As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento na seguinte forma:

009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
009001.0824400202.032 – Manutenção Nosso Espaço
3390.3900.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 1500.0000.000
Ficha nº. 406

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não expressamente alteradas por meio do presente termo aditivo.
- 3.2** - E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama-ES, ____ de _____ de 2023.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
JAQUELINE GOMES
CONTRATANTE

AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI
CNPJ nº. 19.876.529/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:1) _____ 2) _____